



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 021/2012

APOSENTA O SERVIDOR ADELSON DA SILVA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 40 § 1º, INCISO III LETRA "b" da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, a partir de 23 de março de 2012, o Senhor ADELSON DA SILVA, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.631.666 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 369.157.269-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, contratado através da Portaria 479/1991 de 13/11/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso II, letra "b" da Constituição Federal

I - CONSIDERANDO:

a -) que o referido servidor encontra-se no nível referencia XVI da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 634,01 (seiscentos e trinta e quatro reais e um centavo) e que juntamente com os adicionais de tempo de serviços de 33% (trinta e três) por cento, no valor de R\$ 209,22 (duzentos e nove reais e vinte e dois centavos), totalizou o montante de R\$ 843,23 (oitocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b -) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o calculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial.

c -) que a proporcionalidade é de 98,91% e que o valor resultou em R\$ 723,92 (setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor nesta data.

Iporã-Pr. 19 de março de 2012.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9432

Data, 20 + 03 2012

O FUNCIONÁRIO Público Municipal

Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – CEP 87560-000 – Iporã – Paraná
Fone 44 3652 8100 – FAX 44 3652 8101